



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.180, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo nº 79486388/2019, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, a servidora NILZA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 305448-02, CPF nº 435.206.181-68, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.181, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 73908981/2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO
(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
4065	456772-5	NADIA APARECIDA RICARDO	01/09/2020	E

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.182, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89209242/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único ao Decreto nº 2.448, de 25 de setembro de 2015, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**
(Anexo Único ao Decreto nº 2.448, de 25 de setembro de 2015)

“.....

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE

Ord.	Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de	Letra
762	8647901	MARIA OTAVIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE (Grau II)	01/05/2014	O

..... ” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.183, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87854060/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rosinete Nunes Teixeira, matrícula nº 447420-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	11/01/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.184, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo 88990544/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Hellen dos Passos Souza, matrícula nº 1347748-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	4/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.185, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88716451/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lucimar Lopes da Costa Santos, matrícula nº 1347187-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	18/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.186, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo 80905815/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elaurisânia Luzia Faleiro, matrícula nº 976415-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	1º/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.187, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89398622/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Vanda Vieira Santiago, matrícula nº 900850-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	15/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.188, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 63011665/2015, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Silvandira Pereira dos Santos, matrícula nº 976130-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	11/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.189, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87010473/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Nilza Bernardo Souza, matrícula nº 476919-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	26/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.190, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88004990/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Raí Ferreira Rocha, matrícula nº 1331922-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	19/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.191, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89488206/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Argemira Gonçalves de Deus, matrícula nº 864870-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	28/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.192, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89454387/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Alair Miguel de Oliveira, matrícula nº 1345680-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	9/2/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.193, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 74054498/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Talita Siqueira Silva Rocha, matrícula nº 1072390-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2018	D	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.194, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82807802/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Suzanne Oliveira Santos, matrícula nº 948900-03:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2020	B	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.195, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88040392/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lusmaya Gomes da Silva, matrícula nº 1354833-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.196, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89617227/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Laiza Gomes dos Santos, matrícula nº 905623-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	14/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.197, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89198046/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marilene de Souza Abreu Silva, matrícula nº 1346580-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	23/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.198, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 36658649/2009, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Goreth Nunes Pereira Nonato, matrícula nº 744557-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	30/9/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.199, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo 49212798/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Eloísa da Silva, matrícula nº 863670-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	8/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.200, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88748948/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Letycia Moura Quixabeira, matrícula nº 1352164-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	18/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.201, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 75344864/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Lúcia Barbosa de Moraes, matrícula nº 35521-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	21/8/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.202, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89557887/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ilma Vitória Ribeiro da Rocha Cunha, matrícula nº 1085115-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	7/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.203, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88475372/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Liriam Pereira Lima, matrícula nº 1348396-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.204, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89112222/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Irene Mariana Fagundes, matrícula nº 1349015-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.205, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89280630/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Luciana Marques de Souza, matrícula nº 1074415-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	2/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.206, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 66661598/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Graciana Deyse de Faria Corrêia, matrícula nº 613541-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	2/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.207, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89359040/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ana Flávia Rodrigues Braz, matrícula nº 1343963-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.208, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89101310/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Bruno de Souza Campos, matrícula nº 528102-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.209, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89309166/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Nelma Aparecida Bueno da Silva, matrícula nº 503169-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	6/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.210, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89397502/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Janaina Menezes Costa, matrícula nº 1248677-08:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.211, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88766091/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Liliane Guimarães Moraes, matrícula nº 1329731-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	19/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.212, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 63786233/2015, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Viviane Santos Liberalesso, matrícula nº 913910-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	19/01/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.213, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67149068/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Viviany Cardoso Jacob, matrícula nº 905003-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	17/08/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.214, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90346849/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Neuza Alves Camilo Vieira, matrícula nº 1315510-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	II	III	22/03/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.215, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80346824/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Raquel Rodrigues de Freitas, matrícula nº 907260-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	II	III	16/09/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.216, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86841142/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cláudia Ferreira de Oliveira, matrícula nº 908843-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	11/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.217, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 81370206/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rosângela Sabbag Pontes, matrícula nº 661830-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	29/11/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.218, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 60820805/2015, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Patrícia de Brito Moraes, matrícula nº 1069420-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	09/02/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.219, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 57054263/2014, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Patrícia Célia Pires Silva, matrícula nº 579335-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	26/01/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.220, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86961351/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Daniela Tanaka Vieira Marques, matrícula nº 1330985-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.221, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85101731/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Josenir Gomes de Oliveira Soares, matrícula nº 1327593-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.222, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87515648/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elisene Pereira da Silva, matrícula nº 1336940-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	11/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.223, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88845145/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Anderson Tavares Veras, matrícula nº 1350498-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.224, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89397308/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Antonio José da Conceição Oliveira, matrícula nº 1356674-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.225, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89341680/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Suzi Rodrigues Guimarães, matrícula nº 100749-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	9/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.226, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88004809/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Susana Rodrigues de Almeida Canuto, matrícula nº 1297830-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	11/2/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.227, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89580641/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Susana Gomes Velozo Xavier, matrícula nº 1347373-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	11/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.228, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87036693/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rayane Sinimbu Diniz Favaro, matrícula nº 1331604-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	28/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.229, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67923057/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sebastiana Martins Ferreira Gonçalves, matrícula nº 433837-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	4/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.230, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88574583/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Juciléia dos Santos Luz, matrícula nº 1351729-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	4/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.231, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89206138/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Penaforte Ruchinsque Neto, matrícula nº 1330926-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	24/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.232, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88574231/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Habner José de Araujo Costa, matrícula nº 1333054-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	4/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.233, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89424291/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Keila Vieira de Souza Nascimento, matrícula nº 948853-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	17/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.234, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89398983/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Glória Dutra de Almeida Fernandes, matrícula nº 1343726-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.235, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88548566/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Kenize Aparecida de Azevedo Maia dos Santos, matrícula nº 230600-13:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.236, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88935471/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ila Ferreira Ramos, matrícula nº 905763-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	29/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.237, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 40268588/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria da Glória do Nascimento, matrícula nº 182680-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	17/5/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.238, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88865332/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Zanderlan César da Fonseca, matrícula nº 950157-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	26/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.239, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89197007/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cristhoffer Pereira de Moura, matrícula nº 1345281-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	23/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.240, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89171423/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Naiara Gomes Ferreira dos Santos, matrícula nº 838705-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	19/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.241, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87966364/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marília Álvares Montes, matrícula nº 1331078-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	25/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.242, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88646240/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Thaysa Káritas Freitas e Silva, matrícula nº 596434-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	8/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.243, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88475283/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Joirciane Ferreira Maciel Borges, matrícula nº 953245-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	27/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.244, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 48206336/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

I – Leidiane Rosa de Paula, matrícula nº 881473-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2016	D	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
2917	881473-1	LEIDIANE ROSA DE PAULA	01/09/2020	F

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.245, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 73818869/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

I – Josefa Vanderleide Lalau de Sousa, matrícula nº 1188119-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2018	C	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
2524	1188119-1	JOSEFA VANDERLEIDE LALAU DE SOUSA	01/09/2020	D

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.246, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 74327036/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

I – Keilla Cristina dos Santos, matrícula nº 1189026-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2018	C	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
2766	1189026-1	KEILLA CRISTINA DOS SANTOS	01/09/2020	D

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.247, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 74412131/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 292, de 18 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

I – Mara Cristina de Sylvio, matrícula nº 448826-03:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2018	D	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 292, de 18 de janeiro de 2021)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
211	448826-03	MARA CRISTINA DE SYLVIO	01/09/2020	E

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.248, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 73720923/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

I – Léia Lúcia do Nascimento Andrade Castilho, matrícula nº 406716-02:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2018	G	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF
2906	406716-2	LÉIA LÚCIA DO NASCIMENTO ANDRADE CASTILHO	01/09/2020	H

” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.249, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo 88538650/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – José Eduardo Santana Garcia, matrícula nº 1347039-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1º/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.250, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89013828/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Aparecida Moreno Gonçalves, matrícula nº 1008943-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	8/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.251, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89172713/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Neliana de Lourdes Dias de Hungria, matrícula nº 621196-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	19/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.252, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88612329/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Eva Dourado Evangelista, matrícula nº 908053-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	6/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.253, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89545251/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Júlio César Batista de Almeida, matrícula nº 1137352-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	6/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.254, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87870111/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Iriene Miranda Gontijo, matrícula nº 720330-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	9/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.255, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89134838/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lorena Jusiany Bomfim, matrícula nº 1349775-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	16/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.256, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89065241/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marta Ribeiro da Silva, matrícula nº 651575-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	10/11/2021



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 589/2022/SEFIN/SECGER

Acato a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 023/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa ALELO S/A, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético eletrônico com chip e/ou tarja, conforme demanda, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto a redes de alimentação: mercados, açougues, mercearias e padarias, em que tal benefício corresponde ao Programa Renda Família + Mulher da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste respectivo processo.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 16/05/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0006881** e o código CRC **33A8D4FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000072-1

SEI Nº 0006881v1

Criado por [m998753](#), versão 4 por [m998753](#) em 13/05/2022 17:35:42.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ANA CRISTINA RIBEIRO CABRAL - CPF: 024.356.231-43; ANTONIO ABRAO RODRIGUES GOMES - CPF: 211.281.461-34; BENEDITA DA GLORIA DA SILVA PEDROSA E ESPOSO - CPF: 195.741.931-87; CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - CPF: 509.146.691-68; ELI ALVARENGA DE OLIVEIRA - CPF: 192.294.291-04; EVA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 888.424.521-49; GEDEON FERREIRA BARBOSA - CPF: 123.443.891-72; JOEL RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 428.691.109-87; JOELSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 692.074.455-49; JOSE AMANCIO DE BRITO - CPF: 001.821.211-51; KAROLINA CESARIO CARVALHO - CPF: 013.894.041-02; MAGDA HELENA COUTINHO - CPF: 315.225.051-72; NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 267.402.811-49; PHILIPPE DE SOUZA DIAS - CPF: 731.448.271-34; RAFAEL SILVERIO CINTRA - CPF: 031.978.041-47; ROGENS LUIZ CAMPOS FERNANDES - CPF: 026.821.281-30; ROMIS NUNES DE SOUSA - CPF: 375.414.711-00. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de maio de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1212/2022**

Faz alterações na Portaria nº 171/2019, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – MANGALÔ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2511, de 29 de outubro de 2019, que institui a Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – MANGALÔ.

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto Nº 1.334, de 16 de maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – MANGALÔ:

ATENDE FÁCIL – MANGALÔ			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
212539-01	Anice Francisco de Moraes	Atendente	04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO MERLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1214/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo Nº 90073451/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem com instrutores em duas turmas do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver e Pistola - CAT, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME/GCM	CARGO/ FUNÇÃO	MAT	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	GCM/ instrutor	787167-01	- Uso Legal e Diferenciado da Força: 05 horas; - Defesa Pessoal e Equipamentos e Tecnologias Menos Letais: 05 horas; - Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro: 10 horas; - Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: 10 horas; - Treinamento de Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas.	50 HA
2	EMERSON SERAFIM FRANÇA DE SANTANA	GCM/ instrutor	798762-01	- Uso Legal e Diferenciado da Força: 05 horas; - Defesa Pessoal e Equipamentos e Tecnologias Menos Letais: 05 horas; - Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro: 10 horas; - Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: 10 horas; - Treinamento de Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas.	50 HA
3	GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA	GCM/ instrutor	926345-01	- Procedimento Operacional Padrão em Abordagem: 15 horas; - Desmontagem e Montagem de 1º Escalão e Manutenção do Armamento: 05 horas	20 HA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

4	SANDOVAL GOMES BATISTA JUNIOR	GCM/ instrutor	253324-01	-Condicionamento Físico/Alongamento.	05 HA
5	VALDOMIRO FALEIRO DA SILVA JÚNIOR	GCM/ instrutor	792977-01	- Legislação /Direitos Humanos: 05 horas.	05 HA
6	WINDEL SIQUEIRA MARQUES	GCM/ instrutor	919713-01	- Procedimento Operacional Padrão em Abordagem: 15 horas; - Desmontagem e Montagem de 1º Escalão e Manutenção do Armamento: 05 horas.	20 HA

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

*Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

Art. 2º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 90073451/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1215/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90045571/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem com instrutores em duas turmas do Curso Habilitação Técnica em Armamento e Tiro-Revólver e Pistola, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME/GCM	CARGO/ FUNÇÃO	MAT	AREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	GCM/ Instrutor	787167-01	- Treinamento do Tiro com Pistola: 66h; -Introdução ao Uso da Arma de Fogo Pistola Teórica – Parte 18h.	84 HA
2	JEAN VINÍCIUS RIBEIRO DE MIRANDA	GCM/ Instrutor	607860-02	- Emprego de Equipamentos Não Letais - Teoria-08hs; -Treinamento do Tiro com Revólver: 32h; -Emprego de Equipamentos não Letais - Parte Prática: 24h; -Introdução ao Uso da Arma de Fogo-Revólver - Parte Teórica: 12h.	76 HA
3	JULIANO FABRÍCIO DE BARROS	GCM/ Instrutor	273619-04	- Treinamento do Tiro com Pistola: 66h; -Introdução ao Uso da Arma de Fogo Pistola Teórica – Parte 18h.	84 HA
4	MARCOS RONY DA SILVA GONÇALVES	GCM/ Instrutor	957976-01	- Emprego de Equipamentos Não Letais – Teoria-08h; -Treinamento do Tiro com Revólver: 32h; -Emprego de Equipamentos não Letais - Parte Prática: 24h; -Introdução ao Uso da Arma de Fogo-Revólver - Parte Teórica: 12h;	76 HA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

Art. 2º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15, do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 90045571/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1216/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89787742/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem com instrutores em uma turma do Curso de Segurança de Dignitários, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME/GCM	CARGO/ FUNÇÃO	MAT	AREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	ADEVAIR FRANCISCO RODRIGUES	GCM/ Instrutor	924504-01	- Noções de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-Tático).	05 HA
2	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	GCM/ Instrutor	787167-01	- Resoluções das Situações de Emergência (Intervenções Táticas Avançadas): 10 horas; - Uso Diferenciado da Força, Técnica e Tecnologia não Letais: 5 horas; - Uso Legal da Arma de Fogo: 15 horas; - Segurança de Dignitários: 5 horas.	35 HA
3	HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO	GCM/ Instrutor	498190-02	- Segurança de Dignitários.	45 HA
4	SANDOVAL GOMES BATISTA JUNIOR	GCM/ Instrutor	253324-01	- Defesa Pessoal e Imobilizações Táticas.	10 HA
5	VALDOMIRO FALEIRO DA SILVA JUNIOR	GCM/ Instrutor	792977-01	- Legislação Aplicada.	05 HA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

- * 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
- * Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

Art. 2º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 89787742/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1235/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 02/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo nº 22.5.000000165-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **HELENICE CIPRIANO MOTA**, matrícula nº 1207245-01, ocupante do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**

PROCESSO: 70690390/2017

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2018, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/05/2022, para seguir sem descontinuidade a prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial, e a realização de leilão dos bens que já foram recolhidos, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Edital Pregão Presencial nº 015/2018 e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, a cláusula terceira do Contrato nº 024/2018, Parecer nº 0071/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 487/2022 PEAA/PGM, Despacho nº 474/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

DO VALOR: A taxa de comissão do contratante continuará conforme cláusula quarta, item 4.1 do Contrato nº 024/2018.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/05/2022, de acordo com a cláusula terceira, item 3.1.2 do Contrato nº 024/2018 e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **03 de junho de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022-REPUBLICAÇÃO**, do tipo **Menor Preço**, conforme processo nº **89221358/2021**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Agência Atende Fácil no Mercado Pedro Ludovico, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissãosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 120 / 2022**

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 7.732.943-9/2019, em atenção ao Despacho CRG nº. 053/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 7.230.193-5/2017;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Despacho nº 300/2022 da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.732.943-9/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 0005037, 11 DE MAIO DE 2022

*Recondução da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

Considerando o Memorando nº 04921/2022, emi. do pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** nº 7.472.546-5/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente

Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal

Antônio Bastos de Almeida : Mat. 6289-01 Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60

(sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rodrigues Rêgo, Gerente da Secretaria Geral**, em 11/05/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 13/05/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0005037** e o código CRC **5F558941**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000146-0

SEI Nº 0005037v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 0005452, 12 DE MAIO DE 2022

*Recondução da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

Considerando o Memorando nº 04876/2022, emi. do pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** nº 74725503/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente

Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal

Antônio Bastos de Almeida : Mat. 6289-01 Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rodrigues Rêgo, Gerente da Secretaria Geral**, em 13/05/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 13/05/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0005452** e o código CRC **33A64531**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000143-5

SEI Nº 0005452v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 0007230, 16 DE MAIO DE 2022

*Designa servidores para substituir
membro da Comissão Especial de Processo
Administrativo e Disciplinar – 02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de agentes e servidores municipais, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as a vidades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administra vo e Disciplinar - 02 possuem prazo de conclusão, não exis ndo possibilidade de suspensão temporária nos processos administra vos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora efe va e estável **Tatiane Barros Trindade**, matrícula nº **1313959-01**, para exercer a função de presidente da Comissão Especial de Processo Administra vo Disciplinar – 02, conforme necessidade da comissão, a par r de 16/05/2022 até 25/05/2022, 10 (dez) dias, em razão de férias regulamentares da servidora **Maylla Ferreira da Silva Vieira**, matrícula nº **1312057-01**.

Art. 2º – Designar o servidor, efe vo e estável **Rondinélío da Costa Silvério**, matrícula nº. **872962-02**, para **substituir** a servidora **Tatiane Barros Trindade**, matrícula nº. **1313959-01**, na função de vogal da Comissão Especial de Processo Administra vo Disciplinar - 02, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022, ao todo 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroa vos a 16/05/2022.

Goiânia, 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente de Controle Interno, em 16/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro**, Secretária Executiva,



em 16/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0007230 e o código CRC **CE340D8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000164-8

SEI Nº 0007230v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 127/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de nº 066/2022, e agendar o período de 15 (quinze) dias de férias convocadas da servidora **SUZE PONTES LEITE**, matrícula nº **1158678-01**, os quais serão usufruídos de 23/05/2022 a 06/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados o demais itens da Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 129/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidor **JOSÉ VICENTE DE MELLO LOPES**, matrícula nº 766259-04, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 12/07/2022 a 26/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/03/2021 a 20/03/2022.

Parágrafo único – O referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídas de 09/12/2022 a 23/12/2022, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias agendados anteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, Marcio Carvalho Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CME, Decreto nº 873, de 21 de março de 2003,

Resolve

Art. 1º Constituir a comissão Ampla do Conselho Pleno para acompanhamento e deliberação acerca dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A comissão tem por objetivos:

I – Contribuir e dar celeridade no desenvolvimento das atividades e trâmite dos processos no Conselho Municipal de Educação.

II – Contribuir e encontrar os percursos para solucionar os problemas referentes aos processos no Conselho Municipal de Educação.

III – Realizar proposta de trabalho conjunta, que visa contribuir com os trabalhos do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria está assim constituída:

I – Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral;

II – Divino Alves Bueno – Conselho Pleno;

III – Ilsa Cristina de Oliveira – Conselho Pleno;

IV – Teresa Cristina Ribeiro – Conselho Pleno;

V – Paulo Sérgio Santos – Conselho Pleno.

Art. 4º A Comissão Ampla do Conselho Pleno para acompanhamento e deliberação acerca dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação dará início às atividades a partir da data do dia de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Comissão e deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data do dia de sua publicação e finda em 60 dias a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal do Acordo de Cooperação – Técnica 019/2022-SME.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Adriane Camilo Costa, CPF nº 355.834.951-20, Matrícula Funcional nº 872296, lotada na Gerência de Formação de Profissionais da SME, para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022- SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 0019/2022 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 20 (vinte) de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2022

Retirar Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 0199/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas as Profissionais da Educação II (PE-II), relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA SME Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	510718-2	09/03/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CME- ASSESSORIA TÉCNICA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	510718-3	09/03/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CME- ASSESSORIA TÉCNICA
ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA	1048279-2	01/01/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE MARIA THOMÉ NETO	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2022

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 0202/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a Profissional da Educação II (PE-II) relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA SME Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2022**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DANIELA SILVA MENDES MEDEIROS	592579-1	15/02/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	EM RENASCER

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90549120/2022

Interessado(a): Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia

Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 3430/2022-SME

Conforme Despacho nº 558/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, às fls. 60/61, AUTORIZO, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO, autorizar a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais E-CNPJ e E-CPF, tipo A3, padrão ICP Brasil, no valor de R\$ 8.273,00 (oito mil, duzentos e setenta e três reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 062, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 037/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 73264715.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores, com nome empresarial Colégio Mais Padrão Ltda - ME, CNPJ nº 28.515.811/0001-44, localizada na Rua do Algodão nº 105, Quadra 16-A, Lote Área 5 a 15 e 101 a 133, Setor Rodoviário, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme o disposto no caput do artigo 47 até 31 de dezembro de 2022;

II - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o disposto no artigo 55, inciso I, alínea h, até 31 de agosto de 2024;

III - adequação dos sanitários, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 47 e parágrafo único do artigo 48, até 31 de dezembro de 2022;

IV - adequação do quadro de profissionais, conforme determina o artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

V - inclusão da formação continuada dos profissionais da instituição na PPP, conforme estabelece o artigo 25, XVI, §1º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - inclusão da formação continuada, do planejamento e da avaliação institucional no calendário escolar, conforme determina o artigo 35, inciso I, alínea “c”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequação da planta baixa ao que determina o artigo 55, inciso II, alínea “e”; até 90 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

056ª (quingüagésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 063, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 074/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 77630481/2019,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio Conectar, com nome empresarial Colégio Conectar Ltda-ME, CNPJ nº 04.217.425/0001-08, localizado na Rua Tamoios, Número 450, Quadra 38, Lote 29, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, neste endereço, em março de 2020.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

057ª (quinquagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo da Costa D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 064, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 032/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 78362821/2019,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Adolfo Martins, com nome empresarial Cândido e Alves LTDA, CNPJ nº 02.502.967/0001-05, localizada na Rua SC 15, nº 469, Quadra 31, Lote 21, Jardim Colorado, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, em 2021.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

057ª (quingüésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Flávio Leandro de Souza
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 065, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 030/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 78047640/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, à Escola João Batista Ferreira, com nome empresarial Escola Ferreira Ramos LTDA, CNPJ nº 32.114.439/0001-31, localizada na Avenida Comercial, N. 525, Quadra 32, Lote 05, Conjunto Primavera, nesta capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – protocolização do processo de autorização de funcionamento, conforme o prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2025;

II - adequação das duas entradas da unidade educacional, no que se refere à acessibilidade via rampas de acesso, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação da biblioteca, da sala multimídia, da cozinha e do depósito, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2022;

IV - adequação do sanitário de uso das crianças ao disposto no artigo 47, §2º e ao artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

V - realização da higienização da caixa d'água, conforme o disposto no artigo 47, §7º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - providências quanto ao registro em CTPS da professora e da auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no *caput* do artigo 45, até 30 dias após o recebimento Resolução;

VII - inclusão da proposta de formação continuada dos profissionais no PPP e no Calendário Escolar, até 30 dias após o recebimento desta deliberação, e promovê-la conforme o estabelecido no artigo 25, inciso XVI;

VIII - realização da avaliação institucional, conforme disposto no artigo 27, §3º, até 31 de dezembro de 2022;

IX - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme artigo 55, inciso I, alínea "h", até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

057ª (quinquagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 066, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 026/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80156928/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Espaço Infantil Arte e Cidadania, com nome empresarial Espaço Infantil Arte e Cidadania Ltda - Me, CNPJ nº 21.233.049/0001-64, localizada NA Rua 25A, Número 200, Quadra 58A, Lote 15, Setor Aeroporto, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2015;

II - adequação de brinquedos específicos para as crianças com deficiência no parque infantil, em desacordo com o inciso VIII do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação dos sanitários para o atendimento a pessoas com deficiência, de acordo com os §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV - higienização da caixa d'água conforme estabelece o §7º do artigo 47, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

V - adequação do quantitativo de auxiliares de professor aos agrupamentos atendidos, de acordo com o §3º, do artigo 29, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequação do quadro de profissionais ao que estabelece o artigo 32, de forma a constar um profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças entre os turnos matutino e vespertino, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - implementação da avaliação institucional conforme determina o §3º, do artigo 27, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

057ª (quinquagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 067, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 034/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 81661812/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Esperança, com nome empresarial L H de Rezende Souza, CNPJ nº 02.524.685/0001-09, localizada na Rua Professora Elvira de Gramont, nº 15, Quadra 04, Lote 10, Vila Rizzo, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - reelaboração do regimento e da PPP conforme estabelecem os artigos 13, 25 e 28 até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - inclusão da proposta de formação continuada na PPP, conforme o inciso XVI, do artigo 25, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - inclusão da avaliação institucional no Projeto Político Pedagógico e realização dessa avaliação, conforme estabelece o §3º, do artigo 27, até 31 de dezembro de 2022;

IV - atualização do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o que determina o artigo 61, até 31 de dezembro de 2023;

V - protocolização de processo no prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2025.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

058ª (quingüagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 068, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 038/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 78602562/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Aldeia, com nome empresarial Escola Aldeia Eireli, CNPJ nº 31.579.542/0001-94, localizada na Rua C 242, Número 242, Quadra 544, Lote 18, Bairro Jardim América, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - inclusão da formação continuada na Proposta Político Pedagógica, conforme determina o artigo 25, inciso XVI e §1º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequação de sanitários separados por sexo, acessíveis às crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida, fixação de barra de apoio, conforme determina o artigo 47, § 2º, até 60 dias após o recebimento desta Resolução.

III - apresentação de cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo órgão municipal competente, conforme dispõe o artigo 55, inciso I, alínea h, até 31 de dezembro de 2022;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

IV - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento neste Conselho, conforme prazo estabelecido no artigo 56 da Resolução CME nº 120/2016, até 31 de agosto de 2026;

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

058ª (quinquagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Flávio Leandro de Souza

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 069, DE 12 DE MAIO DE 2022

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 042/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 90795341/2022.

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso – Conceitos, Procedimentos e Trabalho Integrado do Conselho Municipal de Educação, aprovado por meio da Resolução CME nº 057/2022, e realizado em abril 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

063ª (sexagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos doze dias do mês de maio de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Flávio Leandro de Souza
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 069/2022

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso Conceitos, Procedimentos e Trabalho Integrado do Conselho Municipal de Educação, realizado em abril de 2022, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Aproveitamento	Frequência (%)
1	ACÁCIA APARECIDA BRINGEL	100	89
2	ANA MARIA PEREIRA PINTO	85	100
3	ANNA CHRISTINA PUCCI GONÇALVES	100	80
4	CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS	100	89
5	DANIELLE PEREIRA GUSMAN GARCIA	100	100
6	DILMA VIEIRA DA SILVA MATTOS	100	100
7	ELCIVAN GONÇALVES FRANÇA	100	80
8	FABIANA LOPES DE ALMEIDA CARVALHO	100	100
9	GERLI MARIA RABELO	100	89
10	GIOVANNA LEÃO BARSÍ CUNHA	100	80
11	ISA MARIA BRAGA	100	100
12	JANICE FERREIRA DE MORAES AMADO	100	100
13	JOANA DARC SALLES BOTELHO	100	80
14	KESIA ANTONIO DE OLIVEIRA FRANÇA	100	80
15	LUCÉLIA GOMES DOUTOR	85	100
16	MARCIO CARVALHO SANTOS	95	89
17	MARCOS OTONIEL MASSI DA CUNHA	90	100
18	MARGARET PARAGUASSÚ DAYER	100	100
19	PALMIRA MISMA PIRES TORMIM	100	100
20	PATRÍCIA DUARTE SANTOS ALCOVIAS	100	100
21	ROSANE CÂNDIDA DE ALMEIDA	100	80
22	ROSÂNGELA AUGUSTO ARANTES ALENCAR	100	100

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

23	SHEILA ANDREIA ALVES DE MELO	100	100
24	SONIA APARECIDA MARTINS	85	100
25	VICENTINA MENDES DA SILVA SANTOS	100	100
26	WALDECY CORREIA	95	100

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2022 – SME**

- 1. DATA:** 25/04/2022
- 2. CONVENIENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS, por meio do PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS (PDH)
- 3. OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação – Técnica tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a PUC para a execução do Plano de Trabalho, que propõe a Formação dos Profissionais da Educação, para qualificar e ampliar a formação nas temáticas relativas a direitos humanos, com a finalidade de melhoria quantitativa dos processos educativos promovidos nas instituições educacionais.
- 4. PRAZO:** Vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura.
- 5. PROCESSO Nº:** 89359619/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 027/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00017/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a LIGA GOIANA DE FUTVOLEI, no valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 90043013/2022, com fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

FISCAL: Geovana Aparecida Barbosa: matrícula nº 1452401, CPF nº 035.701541.06, servidor comissionada lotada na Secretária de Esportes.

GESTOR: Leonardo Monteiro Landim, Matrícula nº 1439650-01, Chefe de Gabinete, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 13 de maio de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

**JUSTIFICATIVA 024/2022**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo nº90043013 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a LIGA GOIANA DE FUTVOLEI.

Goiânia, 13 de maio de 2022.

Publique-se.

ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIASecretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 165, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Homologação da Comissão Intersetorial do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando que a CISTT é um instrumento fundamental para a construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionado nas Portarias nº 3.120/98, nº 3.908/98, nº 1.679/02, nº 2.728/09 e nº 1.823/12 do Ministério da Saúde;

Considerando o Regimento Interno deste conselho Seção IV Das Comissões e Grupos de Trabalho Subseção I Das Comissões;

Considerando que a CISTT não tem regimento interno próprio, devendo seguir o regimento do Conselho de Saúde.

Considerando decisões da Reunião Ordinária 275ª deste conselho, realizada no dia 27 de abril de 2022, que versou sobre Homologação da Comissão Intersetorial do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CISTT, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deste conselho que se encontra em funcionamento, desenvolvendo

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

suas atividades de forma remota, garantindo a execução das atribuições estabelecidas no Regimento Interno deste Conselho, para o exercício do mandato de 2022 a 2024 com a composição de 09 (nove) membros, de forma representativa de segmentos, constituída da seguinte forma:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT				
Nº	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO	CONS/MEMB
1	Sindicato dos Fiscais - SINDFISC	Ana Maria Jorge Nogueira	TRAB	MEMB
2	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Geminiano Santos	GEST	MEMB
3	Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Virgília Grazielle dos Santos Moreira Reis	GEST	MEMB
4	Associação Goiana de Diabéticos	Maria Dalva da Silva Pinheiro	USU	*CONS.MEMB
5	Sindicato das (os) Técnicas (os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás - SINTASB – GO	Maria de Fátima Veloso Cunha	TRAB	*CONS.MEMB
6	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - 19ª Região	Nara Costa	TRAB	*CONS.MEMB
7	Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado de GO/TO - SINTFESP GO/TO	Terezinha de Jesus Aguiar	USU	MEMB
8	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região Subseleção Goiânia - CREFITO 11 GO	Rosa Irlene Maria Serafim	TRAB	MEMB
9	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Estado de Goiás - SINDACSE - GO	Viviane Ferreira Corte Parreiras	TRAB	*CONS.MEMB

*CONS-MEMBRO - Conselheiro Municipal de Saúde

Art. 2º Poderão ser convidados representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e áreas da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação nas respectivas temáticas tratadas pela CISTT e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 3º Conforme previsto no Regimento Interno deste conselho, os membros das

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência.

Parágrafo único. As justificativas de ausência deverão ser formalizadas por e-mail a ser encaminhado à Secretaria Executiva deste conselho;

Art. 4º Segundo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia as Comissões tem a finalidade exclusiva de assessorar a plenária do CMS de Goiânia, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégia e controle da execução de políticas de saúde, não são deliberativas, nem normatizadoras, nem programadoras, devendo suas ações serem aprovadas pela Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será encaminhada ao Conselho Estadual de Goiás e Conselho Nacional de Saúde.

****Atribuições da CISTT**

- 1- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mas que zelam ou têm interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- 2- Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, observando seus planos de trabalho.
- 3- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.
- 4- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS.
- 5- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- 6- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos setores público e privado.
- 7- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS.
- 8- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição.
- 9- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado.

- 10- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 11- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. (Resolução CNS nº 493/2013).

**Conselho Nacional de Saúde.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Viviane Ferreira Corte Parreiras
*1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli
*2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 167, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;

Considerando O que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que regulamentam o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 554/17 do Conselho Nacional de Saúde em sua 4ª Diretriz;

Considerando a Resolução CNS nº 578/18 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 579/18 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Acórdão nº 1130/17 de 31 de maio de 2017 do Tribunal de Contas da União;

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a Reunião Ordinária 275ª deste conselho, realizada no dia 27 de abril de 2022, que versou sobre a apreciação do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025) com 15 (quinze) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções.

Celidvalva Sousa Bittencourt*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Viviane Ferreira Corte Parreiras***1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2022

PROCESSO: 89357802

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: José Manssur

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo nº 89357802, sendo autorizado pelo Despacho n. 533/2022, bem como Parecer nº 411/2022 da Advocacia Setorial, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação dos imóveis localizados na Rua 9, nº 62, Qd.18, Lt.10, Setor Central, nesta Capital, destinados ao funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Cativar.**

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos setenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 138.888,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÃO: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107, Nota de Empenho nº 0030 00, de 25/03/2022, e empenhos posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0072 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90551051	596/2022	ADRIELLY JOICE MENDES SANTANA BRANDAO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	11/04/2022	10/04/2023	166.200,00
90359533	587/2022	CYNTHIA NISHIGAKI SERICAKU	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/04/2022	04/04/2023	166.200,00
90322290	462/2022	EVELYN DE RAMOS TAVARES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/03/2022	20/03/2023	166.200,00
90322443	463/2022	JOSE VICTOR RABELO RODRIGUES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/03/2022	20/03/2023	166.200,00
90452584	575/2022	CAROLINA DA SILVA BEZERRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/04/2022	31/03/2023	166.200,00
90452479	573/2022	LUANA SILVA RIBEIRO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/04/2022	31/03/2023	166.200,00
90452410	574/2022	GABRIELA GRANER MELO UTIM	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/04/2022	31/03/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0073 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90486713	585/2022	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/04/2022	04/04/2023	166.200,00
90322184	461/2022	FERNANDA LUSTOSA DO AMARAL VAZ	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/03/2022	20/03/2023	166.200,00
90322117	460/2022	DANILLO DIAS DE ALMEIDA RODRIGUES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/03/2022	20/03/2023	166.200,00
89696763	724/2022	JESSICA MADI KALUF	MÉDICO GENERALISTA	29/04/2022	28/04/2023	83.100,00
90486829	586/2022	INARA PELICHEK BEZERRA	MÉDICO GENERALISTA	05/04/2022	04/04/2023	83.100,00
90469541	581/2022	LARISSA CRYSTHIE AGUIAR BRASIL	MÉDICO GENERALISTA	01/04/2022	31/03/2023	83.100,00
90523660	594/2022	MILLENA DE FREITAS RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA	07/04/2022	06/04/2023	83.100,00
90216783	464/2022	LAURA ABI FAICAL BARROS	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	83.100,00
90216864	465/2022	MATEUS RIBEIRO BORGES CHEUNG	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	83.100,00
90550951	598/2022	GABRIELA DE OLIVEIRA BERNARDES	MÉDICO GENERALISTA	11/04/2022	10/04/2023	83.100,00
90322036	459/2022	JESSICA FERREIRA DE ANDRADE	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	83.100,00
90452673	577/2022	JANAINA MATIAS MOREIRA	MÉDICO GENERALISTA	01/04/2022	31/03/2023	83.100,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0074 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90297601	442/2022	MARIANA MAGALHAES PINHEIRO	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90397516	509/2022	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397435	507/2022	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398342	546/2022	GABRIEL ROCHA SANTOS KNORST	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398059	539/2022	ISABEL QUEIROZ CAFE CAVALHAIS	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398547	550/2022	ISABEL QUEIROZ CAFE CAVALHAIS	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90302205	440/2022	LORENA TORRES MAGALHAES	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90397320	523/2022	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397257	503/2022	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397419	526/2022	GABRIELA WANDER DE ALMEIDA BRAGA	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397991	516/2022	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398121	517/2022	RENATA GARCIA DE NAPOLI	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397575	510/2022	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0075 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90397648	511/2022	MIRIAM BOLSONI DE CARVALHO MACEDO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90501933	591/2022	JOAO VICTOR SOARES CORIOLANO COUTINHO	MÉDICO GENERALISTA	05/04/2022	04/04/2023	230.400,00
90397427	506/2022	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397371	505/2022	LEIA CARLA JORGE MARQUES	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397125	501/2022	CARLOS MAGNO DE MELO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90501674	589/2022	MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA FAVARO	MÉDICO GENERALISTA	05/04/2022	04/04/2023	230.400,00
90501518	592/2022	NUBIA FEITOSA MAIA	MÉDICO GENERALISTA	05/04/2022	04/04/2023	230.400,00
90397869	535/2022	LUIZA ASSAD TERRA	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
89898803	279/2022	JOSE MANSSUR	MÉDICO GENERALISTA	11/02/2022	10/02/2023	230.400,00
89899079	280/2022	JOSE MANSSUR	MÉDICO GENERALISTA	11/02/2022	10/02/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0076 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90298283	445/2022	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90297805	452/2022	RENATA GARCIA DE NAPOLI	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90305654	451/2022	RAISA GONCALVES DE SOUSA	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90298330	431/2022	DANILLO MENEZES BASTOS	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90302388	425/2022	ANA CAROLINNE ALVES MARIANO	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90302451	430/2022	DANIELA PAES LANDIM BORGES	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90397443	527/2022	TAIGUARA FRAGA GUIMARAES	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398083	540/2022	OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA NETO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90298038	446/2022	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0077 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90298097	447/2022	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	21/03/2022	20/03/2023	230.400,00
90398008	538/2022	PHILIFE ALVES DO NASCIMENTO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397486	528/2022	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397397	525/2022	LUIA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398393	548/2022	THAYS FERREIRA GUIMARAES	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397699	533/2022	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397834	534/2022	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90398474	549/2022	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	MÉDICO GENERALISTA	29/03/2022	28/03/2023	230.400,00
90397672	532/2022	MARCELO SARAIVA KRATKA	MÉDICO GENERALISTA	13/04/2022	12/04/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0078 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90215086	406/2022	ANDRESSA SOUSA LIMA	BIOMÉDICO	15/03/2022	14/09/2022	31.680,00
90214608	414/2022	WELSEM IVAIR GENSKE DE GODOY	BIOMÉDICO	11/04/2022	10/10/2022	31.680,00
90454447	571/2022	DENISE MENDONCA BORGES	MÉDICO PEDIATRA – CIPED	01/04/2022	31/03/2023	160.704,00
90454498	570/2022	TALITA LOPES MACIEL	MÉDICO PEDIATRA – CIPED	01/04/2022	31/03/2023	160.704,00
89653568	132/2022	DEBORA REIGADO DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/01/2022	26/01/2023	31.200,00
90377248	488/2022	JESSICA GONCALVES DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90377612	489/2022	NAGILA CRISTINA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90377728	492/2022	ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0079 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90377931	497/2022	MARCOS PAULO ARAUJO DO PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90377809	493/2022	JANAINA ALVES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90377841	494/2022	REGINA CELIA CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00
90377876	495/2022	VITORIA HELEN OLIVEIRA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	27/03/2023	31.200,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 17/05/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 30/05/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de papelaria, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 47951

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação celsms.goiania@gmail.com e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 355, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 119 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo n.º 9.056.114-6/2022 (GED nº 0000624/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edi Teixeira de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), Grau AA4, Referência “F”, matrícula n.º 354520-02, CPF nº 168.205.681-34, admitida em 13/01/2000, lotada neste Instituto, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a ser usufruída no período de **30 (trinta) de junho de 2022 a 29 (vinte e nove) de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar **a partir de 30 (trinta) de junho de 2022**.

Registre-se. Anote-se.**Dê-se ciência.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 356, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Genivânia Gomes Gonçalves Terra**, matrícula nº 188093-02, inscrita no CPF sob o n.º 643.668.121-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.540,82** (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.155,61** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000974/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 357, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Walter da Silva Santos Júnior**, matrícula nº 934453-01, inscrito no CPF sob o n.º 276.327.921-04, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.519,28** (um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000087/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNADO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 358, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Magda Cruvinel Borges**, matrícula nº 430331-01, inscrita no CPF sob o n.º 251.551.051-53, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.469,03** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 587,61** (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 220,35** (duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0001387/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo GED nº 0000737/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 267, DE 04/04/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7774, de 05/04/2022, na parte relativa ao nome da aposentada, para considerá-lo como sendo **Terezinha Campos da Solidade Teixeira**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de abril de 2022**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 360, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lindamar de Lourdes Coletto de Melo da Paixão**, matrícula nº 974404-01, inscrita no CPF sob o nº 363.989.421-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,75/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 607,29** (seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000169/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PROCESSO: 9.042.415-7/2022****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: COMPRA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022**

DESPACHO N.º 1582/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 125/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, c/c o Decreto n.º 10.922, de 30/12/2021, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 37/2022**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e peças necessárias à manutenção, para atender às necessidades do Instituto por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais), diretamente da empresa **Bruna Ribeiro Melo 03139758170** (CNPJ: 45.793.741/0001-05).

Publique-se o presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Situação
89617192	Angiocardis Diagnósticos e Terapêutica Ltda.	05.585.802/0001-61	Habilitado
89721971	Clínica do Calculo do Hospital Urológico S/S Ltda.	26.719.088/000-90	Habilitado
89441633	Fundação Banco de Olhos de Goiás	02.600.740/0001-94	Habilitado
89509581	Hospital Santa Lúcia Ltda.	01.552.868/0001-67	Habilitado
89406421	Hospital e Maternidade São Marcos	01.554.104/0001-00	Habilitado
89419344	Hospital Oftalmológico Samaritano Ltda.	02.705.422/0001-98	Habilitado
89425115	Honcord Hematologia. Onco.e Cong. de Células-Tronco S/S	06.337.035/0001-05	Habilitado
89414199	Instituto Médico de Oftalmologia Ltda.	14.385.735/0001-95	Habilitado
89436494	Lio Hospital de Olhos S/S Ltda. -EPP	08.073.690/0001-10	Habilitado
89661897	Yasper e Yapers Ltda. EPP (Hospital Santa Mônica)	16.705.941/0001-60	Habilitado
89451574	Maternidade e Hospital São Judas Tadeu	01.525.849/0001-41	Habilitado
89455120	Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda.	09.229.271/0001-98	Habilitado
89548772	Pax Clínica Psiquiátrica Ltda.	01.250.414/0001-31	Habilitado
89545871	S R Hospitalar -Hospital Santa Rosa	01.531.714/0001-99	Habilitado
89475970	Ver Excelência em Oftalmologia	37.261.120/0001-52	Habilitado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Situação
89473322	Saúde Instituto de Análises Clínicas Ltda	00.325.276/0001-40	Deferida
89940192	Laboratório Salus Ltda	01.430.115/0001-89	Deferida
89480957	Núcleo de Análises Clínicas Ltda	02.766.038/0001-03	Deferida
89413001	Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda	01.580.448/0001-94	Deferida
89445507	Diagnósticos da America S.A – Atalaia Medicina Diagnostica	61.486.650/0289-40	Deferida
89488362	Lamed Laboratório Clínico Ltda	02.164.595/0001-46	Deferida
89416680	Centro de Diagnosticos Bio Imagem Ltda	02.013.351/0001-62	Deferida
89450641	Laboratório Moderno S/S Ltda	01.246.198/0001-50	Deferida
89407915	Citocenter Laboratório Médico S/S Ltda	03.810.678/0001-28	Deferida
89408164	Centro de Análises Clínica São Marcos Ltda -Epp	24.999.864/0001-27	Deferida
89453178	Laboratório Padrão S. A.	01.588.888/0001-98	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - OFTALMOLOGISTA	CNPJ/CPF	Situação
89344344	Acioli Sales Cavalcante	100.431.521-04	Habilitado
89456894	Antônio Pelágio Gonçalves Sagawa	791.876.501-00	Habilitado
89344565	Benedito Batista Lacerda	085.769.202-04	Habilitado
89655153	Celso Neves Júnior	148.851.821-15	Habilitado
89579236	Diego Mafia Vieira	003.800.061-03	Habilitado
89473721	Gustavo Coelho Caiado	004.290.641-52	Habilitado
89456924	Humberto Borges da Silva	781.195.961-53	Habilitado
89425077	Ítalo Batista Mota	796.151.471-68	Habilitado
89579252	José Eduardo Simarro Rios	990.054.171-53	Habilitado
89655901	José Vasques	368.013.217-49	Habilitado
89579287	Júlio César Daher Arantes	937.640.651-68	Habilitado
89440891	Karys Carvalho Frazão	589.607.321-68	Habilitado
89383757	Osório Brandão	049.218.522-00	Habilitado
89492190	Priscila Grandin Paganelli Rosique	315.071.638-19	Habilitado
89398185	Rejane Carvalho Aires	587.916.981-20	Habilitado
89366925	Renato Lima Manoel da Costa	828.439.611-49	Habilitado
89366879	Zilmar Daher	012.209.945-10	Habilitado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Neurologia/Neurocirurgião	CNPJ/CPF	Situação
89311268	Ademar Vieira Filho Junior	007.952.091-00	Habilitado
89899460	Giordano Queiroz Miranda	844.953.161-68	Habilitado
89379571	Mario Lucio Rodrigues da Cunha Filho	622.789.087-15	Habilitado
89684617	Thiago Dantas de Sousa Azarias	086.190.486-94	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / Clínica Geral/Cirurgia Geral/ Aparelho Digestivo	CNPJ/CPF	Situação
89496888	Adriano Teixeira Canedo	479.174.741-00	Habilitado
89292131	Adelian Araújo Branquinho	003.792.181-94	Habilitado
89292166	Almir Cândido	370.530.431-34	Habilitado
89448974	Alexandre Augusto Ferreira Bafutto	720.298.381-87	Habilitado
89348331	Cecílio Sagi Jorge Elias	169.237.151-72	Habilitado
89369797	Daniel de Paula Santana	024.856.161-83	Habilitado
89335841	Diogo Dutra de Sá Marques	011.046.821-09	Habilitado
89412811	Dimitra Andreas Anastacio	829.676.361-34	Habilitado
89585929	Eduardo Moreira Monteiro	785.333.251-34	Habilitado
89292557	Euler Souza Santos	331.763.961-04	Habilitado
89449456	Eduardo Henrique Ferreira Batufo	011.857.041-24	Habilitado
89442303	Fernando Cesar de Queiroz	467.241.251-20	Habilitado
89399840	Francisco Vasconcelos do Carmo	026.517.931-91	Habilitado
89433550	Giovana de Vasconcelos	800.839.781-00	Habilitado
89284511	Gustavo de Miranda Carvalho	032.647.394-70	Habilitado
89508029	Lucas Cristovam Pina	755.666.991-20	Habilitado

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89393582	João Caetano Ribeiro	130.308.411-20	Habilitado
89447941	Luiznei Francisco da Rocha	799.992.631-00	Habilitado
89488516	Marcelo Arantes Machado Filho	004.943.231-16	Habilitado
89345642	Manoel Carlos Batista	220.031.691-72	Habilitado
89421837	Mardem Martins de Freitas	084.062.601-06	Habilitado
89385156	Marcelo Muniz Oliveira Resende	017.590.041-89	Habilitado
89434963	Sérgio Henrique Silva Feldner Martins	817.583.831-00	Habilitado
89336571	Sérgio Soares de Oliveira	286.877.286-20	Habilitado
89495491	Sérgio Humberto Lopes Safatle	246.064.211-34	Habilitado
89421853	Valdir Junqueira	048.997.412-00	Habilitado
89343500	Walder Cruvinel de Castro	014.509.561-49	Habilitado
89516871	Willian Borges de Menezes	148.890.991-15	Habilitado
89292425	Wilson Moises Oliveira Martins	233.898.341-68	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - CARDIOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89457530	Aguinaldo Caiado Parrode	263.309.207-10	Habilitado
89509947	Frederico Lopes de Oliveira	710.153.021-49	Habilitado
89401879	Fausto Duarte Guimarães	320.245.336-04	Habilitado
89387175	Janio Moreira Silva	404.461.746-53	Habilitado
89557143	Jamersom Spindola	632.949.401-06	Habilitado
89627257	Júlio César Gondim Melo	261.294.191-91	Habilitado
89448034	Leandro Moreira dos Santos	815.592.911-68	Habilitado
89333075	Luis Antônio Donini Filho	226.529.088-20	Habilitado
89456941	Marcio Ricardo dos Santos	028.529.976-06	Habilitado
89828236	Renato Fayad Toledo	591.411.401-25	Habilitado
89331781	Roberto de Oliveira Carvalho	134.876.981-53	Habilitado
89368065	Rodrigo Ruys Lopes Jasbick	071.867.827-36	Habilitado
89478537	Roberta Marinho Correa	714.545.511-00	Habilitado
89337321	Rodrigo Teixeira Cleto	078.804.007-37	Habilitado
89508517	Saulo Roberto Aquino e Silva	436.091.711-20	Habilitado
89386578	Sílvio Sérgio Pontes Camara	071.709.898-24	Habilitado
89456657	Walter Beneduzzi Fiorotto	256.310.998-10	Habilitado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - NUTRICIONISTA	CNPJ/CPF	Situação
89351570	Amanda Gonçalves Zardini Silveira	006.999.171-58	Habilitado
89356091	Alina Ercai Torres Pimenta Freire	612.083.961-53	Habilitado
89343097	Cleide Borges Fernandes Faria	354.821.251-49	Habilitado
89382602	Fernanda Carneiro Beraldo	776.445.731-00	Habilitado
89448492	Mariana Percussor da Silva	033.209.991-17	Habilitado
89431174	Mylena Cristine da Silva	032.378.591-33	Habilitado
89295564	Ronaldo Esperidião Damasio Correa	723.983.021-72	Habilitado
89476771	Simone Camargo Tobias	000.981.251-25	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - FONOAUDIOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89577845	Ana Lúcia de Oliveira	211.824.001-59	Habilitado
89462169	Daniella Tosta Ferreira	908.552.801-15	Habilitado
89533538	Gláucia Borges Costa	547.792.351-20	Habilitado
89508622	Heldenisa Maria dos Santos Peixoto	437.853.951-91	Habilitado
89292328	Ieda Correia Brasileira Fialho	911.090.607-00	Habilitado
89395399	Lorena Rodrigues Alencar	995.076.921-34	Habilitado
89381274	Luciana Lopes Costa Aloísio	831.460.401-15	Habilitado
89491487	Maria Auxiliadora Fernandes Justiniano	664.248.361-87	Habilitado
89344131	Maria Dirce de Oliveira	437.713.517-15	Habilitado
89409136	Simonne Zacarias Guimarães Marcucci	409.156.111-04	Habilitado
894755063	Viviane Jacob Menezes	000.826.301-94	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / ACUPUNTURA - HOMEOPATIA	CNPJ/CPF	Situação
89435200	Antônio Moreira Matos	032.834.147-93	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste ato Habilitar o prestador na forma do edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / COLOPROCTOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89479118	Carla Andreia Rodovalho Pereira Velloso	425.222.341-53	Habilitado
89347734	Paulo Afonso Mendes Campos	305.029.851-00	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Ginecologia/ Obstetrícia	CNPJ/CPF	Situação
89447534	Carlos Augusto de Bastos Rios	213.658.491-04	Habilitado
89484758	Custódio Pereira da Costa Neto	851.636.601-44	Habilitado
89456266	Eberth Franco Vencio	461.094.921-53	Habilitado
89514533	Gabriela Serra Gody Soares	026.522.411-09	Habilitado
89514371	Gilberto Silva	050.477.652-53	Habilitado
89435099	Gílson Moura de Brito	307.625.451-00	Habilitado
89456061	Laerte Leite Guedes	265.183.921-34	Habilitado
89292221	Leonel Gomes Leite	252.758.103-00	Habilitado
89366241	Jamal Yusuf	401.880.433-49	Habilitado
89411149	José Itabira dos Santos	436.111.091-34	Habilitado
89419751	João Pio Brito Taveira	269.058.171-04	Habilitado
89483484	Jony Rodrigues Barbosa	575.693.631-91	Habilitado
89550661	Natália Rocha Vilela de Sousa	011.561.391-98	Habilitado
89387043	Patricia Helen Ranulfo de Mendonça	427.245.381-53	Habilitado
89493269	Paulo Roberto Daher Junior	799.217.521-20	Habilitado
89292395	Rozimar Vital de Freitas	200.163.796-91	Habilitado
89516625	Zander Rodrigues Nobre	242.378.761-87	Habilitado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - INFECTOLOGISTA	CNPJ/CPF	Situação
89401771	Christiane Reis Kobal Perillo	547.545.261-04	Habilitado
89345073	Edvaldo Romeiro dos Santos	383.343.301-97	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Oncologia/Mastologia/Cirurgia	CNPJ/CPF	Situação
89453488	Eldom de Medeiros Soares	019.774.571-77	Habilitado
89479622	Geraldo Alves Teixeira	243.550.708-91	Habilitado
89279097	Wanessa Apolinario Martins	014.670.661-76	Habilitado
89392594	Wellinton Martins de Souza	016.916.851-43	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Angiologia /Cirurgia Vascular	CNPJ/CPF	Situação
89456371	Fabício Leão Cabral	878.993.101-72	Habilitado
89497442	Murilo Lacerda Baptista	985.584.201-49	Habilitado
89421608	Reinaldo Leite de Moraes	280.375.101-15	Habilitado
89497116	Roney Hans Prager de Oliveira	532.879.671-34	Habilitado
89421501	Romualdo Maffra Junior	476.275.141-34	Habilitado
89448590	Wladimir Gonçalves Resende Rodrigues	770.748.236-00	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - CARDIOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89386853	João Bosco Teixeira Alvares	044.482.781-15	Deferida
89347831	Paulo Tadeu Machado	294.930.301-30	Deferida
89409349	Sérgio Maurício Pereira Marquez	449.322.861-04	Deferida
89347998	Wagner Veríssimo da Silva	374.978.471-04	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Ortopedia /Traumatologia	CNPJ/CPF	Situação
89515254	José Eduardo Nasciutti	158.746.991-04	Habilitado
89496691	Diogo Mesquita Rebouças	928.984.751-49	Habilitado
89348102	Marcelo Castanho Lavaqui	058.856.198-32	Habilitado
89292506	Márcio de Oliveira Gomes	377.103.971-15	Habilitado
89324203	Vinícius Rezende Rios	010.086.421-00	Habilitado
89411254	José Luíz Queiroz	088.153.721-72	Habilitado
89528127	Márcio Duarte Guimarães	374.045.716-34	Habilitado
89443946	Júlio Cesar Caldas Pinheiro	246.505.441-49	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Endocrinologia e Metabolismo	CNPJ/CPF	Situação
89279917	Ludimila Queiroz Oliveira	994.910.791-15	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Pediatria e Neuropediatria	CNPJ/CPF	Situação
89356237	Maria Aurora Mendonça - Neuropediatra	032.261.102-82	Habilitado
89331927	Carlos Augusto Rodrigues	239.504.556-04	Habilitado
89642159	Alípio Nunes	145.091.726-72	Habilitado
89508690	Maria Caetano Alves	022.792.201-80	Habilitado
89426197	Pablo Erick Alves Villa - Ortopediatra	828.421.081-97	Habilitado
89421926	Edmo Nery Oliveira	126.422.151-72	Habilitado
89526515	Aldo Nunes Hidalgo - Neonatologia	363.548.131-91	Habilitado
89443750	Ali El - Zein Jomaa – Cardiopediatria	688.168.801-63	Habilitado
89435153	Paulo José Tomé - Gastropediatra	052.190.861-20	Habilitado
89560144	Heleci Antônio Fernandes – Cirurgião Pediátrico	135.038.801-78	Habilitado
89410851	João Gomes do Sacramento	167.394.261-04	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / HEMATOLOGISTA	CNPJ/CPF	Situação
89476925	Maria Gabriela Gonçalves Caldas	021.761.401-92	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Fisioterapia	CNPJ/CPF	Situação
89460107	Murilo Perez Borges	889.101.481-87	Habilitado
89296242	Marcela Souza Berquo	950.274.321-00	Habilitado
89436036	Robson Emiliano José de Freitas	705.986.491-15	Habilitado
89379211	Patrícia Carla Teixeira Lima	995.983.376-34	Habilitado
89475490	Denilson dos Santos	360.619.211-87	Habilitado
89290511	Luciele Gonçalves Barroso	005.015.991-77	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / COLOPROCTOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89496209	Paulo Roberto de Assis	258.532.106-10	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Otorrinolaringologia	CNPJ/CPF	Situação
89487692	Renata Cristine Figueiredo Cleto	085.127.417-08	Habilitado
89496799	Antônio Carlos Aguiar Teixeira Junior	361059.379-20	Habilitado
89487587	Renato Marinho Correa	698.550.051-04	Habilitado
89397511	Ana Paula Valeriano Rego	036.277.121-96	Habilitado
89319421	Frederico Prudente Marques	633.363.241-19	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Dermatologia	CNPJ/CPF	Situação
89393922	Romes Batista Alves	158.705.531-72	Habilitado
89453429	Fernanda Carla de Castro Bueno	014.447.531-69	Habilitado
89656451	Juliana Sayuri Sugita Inumaru	922.250.551-49	Habilitado
89554756	Débora Fernandes Oliveira Hanna	959.742.881-49	Habilitado
89317967	Adriana Hardy de Aguiar	009.047.781-26	Habilitado
89333091	Andréa Hardy de Aguiar Donini	994.761.501-49	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANA KARLA MACHADO 49796127172, CNPJ: 35.182.498/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de Comércio varejista de bebidas e 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, sito a Rua C-56, nº 201, Quadra 101; Lote 9; Sala 4, Setor Sudoeste, Cep: 74.305-350, Goiânia - GO.

INCORPORAÇÃO OPUS 66 SPE LTDA, CNPJ: 40.193.493/0001-48, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de empreendimento, situado na Rua T-38, Qd. 125, Lotes 15 e 16. Setor Bueno, Goiânia – GO; CEP: 74.223-045.